

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMACO

LEI MUNICIPAL Nº 1342/2018, de 30-08-2018.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.308/2017, DE 27-12-2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por redução orçamentária já prevista no orçamento original, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

08.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

08.01.12.365 – Educação – Ensino Infantil

08.01.12.365.0032 – Educação Pré Escolar

08.01.12.365.0032.2032 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL

31.90.11.00.00.00(20) – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00 TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior servirá de recursos a redução em igual quantia, da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento Municipal, abaixo discriminada:

99.99.99.999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.99.99.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 200.000,00

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1.308/2017 de 27-12-2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2018", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Em 30 de AGOSTO de 2.018.

RODRIGO JACOBY TRINDADE PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra
